

METAS DE PRODUÇÃO

7. REGRA GERAL

7.1. São apresentados as metas de produção contratualizados com o Hospital GERAL DE RORAIMA – HGR, para o período de 12 meses, referentes aos serviços assistenciais, conforme monitoramento e necessidade as metas podem ser alterados sempre que necessário, conforme avaliação de demanda.

7.2. O **PARCEIRO PRIVADO** deverá informar mensalmente a Produção, que estão relacionados à QUANTIDADE de assistência oferecida aos usuários do Hospital Geral de Roraima - HGR.

7.3. A produção realizada deve ser encaminhada até o dia 10 do mês subsequente, em instrumento para registro de dados de produção definidos e padronizados pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/RR). Todavia, nada obsta que o **PARCEIRO PÚBLICO** solicite informações adicionais em prazo diverso ao aqui definido para monitoramento, avaliação ou elaboração de relatórios.

7.4. São considerados como Metas de Produção, determinantes do pagamento da parte assistencial, os seguintes critérios:

7.4.1. Internações Hospitalares

- a) saídas cirúrgicas pediátricas;
- b) saídas clínicas pediátricas;

7.4.2. Cirurgias Eletivas/Programadas;

7.4.3 Consultas Ambulatoriais

- a) consulta médica na atenção especializada;
- b) consulta multiprofissional na atenção especializada;

7.4.4. SADT Externo: exames e ações de apoio e diagnóstico.

7.5. Os atendimentos de urgência e emergência, apesar de não comporem meta para o presente Contrato de Gestão, posto não estarem sob a governança da Organização Social, deverão ser informados para a SESA/RR mensalmente. O **PARCEIRO PRIVADO** deverá atender todos os casos de urgência/emergência de demanda espontânea, regulados e/ou referenciados para a Unidade Hospitalar.

7.6. As saídas cirúrgicas referente à Urgência/Emergência resultantes de internação hospitalar, os atendimentos do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) para atendimento interno não compõem meta do referido contrato, porém o **PARCEIRO PRIVADO** deverá informar mensalmente a produção realizada.

8. ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS REFERENCIADAS (âmbito hospitalar)

8.1. O **PARCEIRO PRIVADO** deverá manter o serviço de urgência/emergência em funcionamento nas 24 horas do dia, todos os dias da semana e, mensalmente, a meta é atender todos usuários referenciados e/ou encaminhados para a Unidade Hospitalar.

8.2 Deverão ser assegurados todos os exames e ações diagnósticas e terapêuticas necessárias para o atendimento adequado de urgência e emergência.

8.3. Os serviços do SADT Interno não serão computados para fins de aferição de Metas de Produção.

8.4. Os serviços do SADT Interno deverão ser informados à SES/GO para fins de verificação das atividades realizadas no Atendimento de Urgência e Emergência.

12. ESTIPULAÇÃO DE METAS E DESEMPENHO

12.1. Os dados e atendimentos e procedimentos realizados no HGR estão devidamente demonstrados na tabela (dados de atendimento) em anexo;

12.2. As metas de produção e desempenho, para efeito do cálculo de repasse,

será considerada uma média de 30% em cima de cada item estabelecido na tabela de serviços descritas no item anterior.